UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e dois minutos, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do campus Glória, nesta cidade, teve início a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, do ano de 2024, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, **estando presentes** os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI 5353045: Aristeu da Silveira Neto, Fernando Lourenço de Souza, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, Helder Barbieri Lacerda, João Rodrigo Andrade, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho, Márcio Bacci da Silva, Mayara Fernanda Pereira, Odenir de Almeida, Pedro Augusto Queiroz de Assis, Roberto de Souza Martins, Roberto Mendes Finzi Neto, Sinésio Domingues Franco, Valério Luiz Borges, Jefferson Dobes, Jonas Profeta Borges, Marianny Miranda Silva e Fernanda Beatriz Aires de Freitas (Representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências justificadas:** João Marcelo Vedovotto e Gualter Aurélio Alves de Souza. **Ausências não justificadas:** Bruno Cardoso dos Santos Marques (Representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica), Felipe Freitas Cerqueira (Representante discente do Curso de Graduação Engenharia Aeronáutica) e Giovanna Fernandes Barroso (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). Ao iniciar a reunião, prof.ª Elaine comunicou ao conselho que o CTIC acatou o pedido de criação de plataforma interna de atendimento de demandas da FEMEC, nos moldes da plataforma de atendimento UFU. A plataforma FEMEC será gerida pelo setor de serviços e pelos responsáveis pelos laboratórios, visando à concentração das atividades e demandas destes setores. Ordem do Dia. Tema 1) **Processo 23117.038931/2023-73 - Proposta de revisão do Regimento Interno da FEMEC. Relator: Prof. Gilmar Guimarães. *Diligência*.** O prof. Gilmar exibiu o tema e apresentou o parecer após as discussões: *"Considerando que a proposta de revisão do Regimento Interno minuta (5360093) foi elaborada pela Comissão de Revisão, conforme estabelecido pela Portaria de Pessoal 3051 (454708) e apresentada em Assembléia da FEMEC conforme estabelece o Próprio Regimento Interno da FEMEC (4547605) e ainda discutida em Reunião Desse Conselho no dia 08/04/2024, este relator é de parecer favorável a sua aprovação.".* Parecer aprovado por 20 votos favoráveis. Tema 2) **Processo 23117.090748/2023-89 - Avaliação dos Planos de Trabalho Docente 2024-1 dos profs. José Antônio Ferreira Borges e Tobias Souza Morais (referente ao período letivo 2023/2, de 08 de Janeiro a 02 de Maio de 2024). Relator: Prof. Pedro Augusto Queiroz de Assis.** O prof. Pedro Augusto apresentou o tema e exibiu o parecer após as discussões: *"Os planos de trabalho dos docentes da FEMEC, referentes ao período de 08 de Janeiro de 2024 a 02 de Maio de 2024 (calendário acadêmico 2023-2) e relacionados na Tabela 1, foram apresentados no contexto da Resolução SEI CONDIR Nº 02/2018, com os respectivos gráficos de análise de cargas horárias. É possível afirmar que os docentes da FEMEC entregaram os planos de trabalho e realizam atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Este relator é de parecer favorável à aprovação dos planos de trabalho inseridos no processo SEI N° 23117.090748/2023-89.".* Parecer aprovado 20 votos favoráveis. Tema 3) **Processo 23117.086041/2023-78 - Recurso contra Perda de vaga por Abandono de Curso e Jubilamento por Tempo do estudante Gustavo dos Santos Silva do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Relator: Prof. Fernando Lourenço de Souza.** Prof. Fernando apresentou o tema e exibiu o parecer: *"Considerando o parecer desfavorável do colegiado do curso de Engenharia Mecânica (5140551); Considerando que o discente não efetuou matrícula por 6 semestres, segundo o histórico escolar (5092048), caracterizando abandono*

por 2 vezes (Art. 164); Portanto, sou de parecer DESFAVORÁVEL ao recurso do aluno em relação a perda de vaga. ". Parecer aprovado por 19 votos favoráveis. Tema 4) **Processo 23117.014397/2024-91 - Solicitação de retificação de resultados finais dos estudantes Diane Kathleen Artemis Britelle, Naomi Roche e Florian Rémi Pouyllau, no componente curricular FEMEC42120 - Estágio Obrigatório, referente aos semestres letivos 2022/2, 2022/2 e 2023/1, respectivamente. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson.** Prof. Giuliano apresentou o tema e sem muitas discussões, exibiu o parecer: *"Considerando a solicitação do docente referente à alteração de resultado final. Considerando a decisão favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica. Considerando que foi atendido ao disposto no Art. 146 das Normas Gerais de Graduação da UFU. Sou de parecer favorável à solicitação de alteração de resultado final para os estudantes Diane Kathleen Artemis Britelle, Naomi Roche e Florian Rémi Pouyllau, no componente curricular "FEMEC42120 - Estágio Obrigatório", do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica.".* Parecer aprovado por 19 votos favoráveis. Tema 5) **Processo 23117.009657/2024-14 - Promoção na Carreira de Magistério Superior de Associado 4 para Titular da Prof.ª Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco. Relator: Prof. Odenir de Almeida.** O prof. Odenir externou o relato e o parecer: *"Considerando o que foi exposto na análise, considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Progressão Docente, pode-se constatar que a Profª Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco cumpriu com as exigências previstas na Resolução CONDIR 03/2017. Portanto, este relator é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Atividades relativo ao período avaliado. Considerando que o o Art. 7° da Resolução 03/2017 do CONDIR prevê uma Comissão Especial para avaliação da carreira da requerente nesta fase da promoção, recomenda-se a indicação dos avaliadores."*. Parecer aprovado por 19 votos favoráveis. Prontamente, o conselho prosseguiu com a indicação da Comissão Especial para a avaliação da defesa de Memorial Descritivo da prof.ª Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco como segue: Membros Titulares: Prof. Dr. Roberto Mendes Finzi Neto - FEMEC/UFU (Presidente), Prof.ª Dr.ª Paula Frassinetti Cavalcante – UFBA, Prof. Dr. Sebastião Simões da Cunha Júnior – UNIFEI e Prof. Dr.ª Juliana Bernardes Borges da Cunha – UFCAT. Membros Suplentes: Prof. Dr. Carlos Alberto Gallo - FEMEC/UFU (1º suplente interno) e Prof. Dr. Álisson Rocha Machado (Escola Politécnica - PUCPR). A comissão especial foi aprovada por 19 votos favoráveis. Tema 6) **Processo 23117.025080/2024-80 - Progressão na Carreira de Magistério Superior de Adjunto 2 para Adjunto 3 do Prof. Pedro Pio Rosa Nishida. Relator: Prof. Louriel Oliveira Vilarinho.** Prof. Louriel elucidou o tema e emitiu em seguida o parecer: *"A partir da análise da Comissão de Avaliação, considera-se que o Prof. Dr. Pedro Pio Rosa Nishida cumpriu as exigências previstas na Resolução CONDIR 03/2017 e, dessa forma, sou de parecer favorável à concessão de sua progressão na Carreira de Magistério Superior de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3.".* Parecer aprovado por 19 votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a sessão às nove horas exatas, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que na qualidade de secretária da FEMEC, a assinarei com os demais conselheiros, após a sua aprovação. Uberlândia, 10 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Fernanda Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 10/06/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Rodrigo Andrade**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 10/06/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helder Barbieri Lacerda**, **Conselheiro(a)**, em 01/07/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5459845** e o código CRC **1FF517BE**.

Referência: Processo nº 23117.038119/2024-29 SEI nº 5459845